



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 11983, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista do processo nº 20423/09

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, localizada entre a Rua Granadeiro Guimarães e o antigo Leito da R.F.F.S.A., Quiririm, propriedade de Olgado & Cia Ltda e Rotha Admnsitrações e Incorporações Ltda., ou quem de direito, nesta cidade, conforme descrição abaixo:

"Inicia-se no ponto "A; medindo 40,33 m até o ponto "C", de frente para a Rua Dr. Granadeiro Guimarães, deflete à esquerda e segue em curva na distancia de 14,14 m ate o ponto "D" , deflete à direita e segue na distancia de 16,00 m até o ponto "E", sendo que do ponto "C" até o ponto "E" confronta com a propriedade de Terimcal Imobiliária e Comercial Ltda; segue por mais 51,11 m em linha reta, até encontrar o ponto "G"; vira à direita e segue por mais 62,34 m em curva de raio igual 36,00 m e ângulo interno de 99°12'32" , até encontrar o ponto 29, confrontando com a Área C, de propriedade de Terimcal Imobiliária e Comercial Ltda ; vira a esquerda e segue por mais 93,98 m em linha reta até encontrar o ponto "H" , confrontando com a Área da Prefeitura Municipal de Taubaté (Estrada Aberta – antigo leito da R.F.F.S.A. ) ; vira a esquerda e segue por mais 46,43 m em curva de raio igual 36,00 m e ângulo interno de 73°53'59", até encontrar com o ponto "I", confrontando com a Área A de propriedade de Terimcal Imobiliária e Comercial Ltda; segue por mias 90,26 m em linha reta, até encontrar o ponto "J", confrontando com a Área A de propriedade de Terimcal Imobiliária e Comercial Ltda, segue por mais 7,08 m em curva de raio igual 9,00 m e ângulo interno de 45°04'01", até encontrar com o ponto "K", confrontando com a Área A de propriedade de Terimcal Imobiliária e Comercial Ltda ; segue por mais 8,73 m em linha reta, até encontrar o ponto "A ", o qual deu início a esta descrição, confrontando com a Área A de propriedade de Terimcal Imobiliária e Comercial Ltda, encerrando a área de 3.559,39 m²".

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2558.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11926, de 25 de maio de 2009.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de setembro de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 11 de setembro de 2009.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA